



PARECER ÚNICO Nº 04 /2016			Protocolo (SIAM) Nº 0139434/2016	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 15835/2006/007/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em caráter corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos		
PROCESSOS VINCULADOS -		PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Outorga subterrânea		PA Nº 5907/2014	Tecnicamente deferidos neste parecer único	
Outorga subterrânea		PA Nº 5908/2014		
Outorga subterrânea		PA Nº 5909/2014		
EMPREENDEDOR: Frigorífico Santa Vitória Ltda		CNPJ: 01.650.036/0001-83		
EMPREENDIMENTO: Frigorífico Santa Vitória		Inscrição Estadual: 001.012.617/0061		
MUNICÍPIO: Contagem		Zona :	Urbana/ Cidade Industrial	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):23K		LAT/Y 19º 57' 18" S	LONG/X 44º 01' 42,39" W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas-		
UPGRH: - 5		SUB-BACIA: Ribeirão Ferrugem/Arrudas		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):			CLASSE
D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte (400 cab/dia de bovinos/suínos)			5
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas – (8 t/dia)			1
RESPONSÁVEL AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO		REGISTRO:		
Eng Ambiental Felipe César Almeida Palhares		CREA - MG 132.106/D		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL RCA/PCA		REGISTROS:		
Engenho Nove Engenharia Ambiental Artur Tôrres Filho – Engenheiro Agrônomo Msc.		CREA- BA 15965/D ART nº 14201400000001617870 de 07/02/2014		
Engenho Nove Engenharia Ambiental Francisco Curzio Laguardia – Engenheiro Civil .		CREA- MG 28.124/D ART nº 14201400000001617950 de 07/02/2014		
RELATÓRIO DE VISTORIA: AF Nº 76904/2014 (protocolo 698362/2014)			DATA: 04/04/2014	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Matrícula	ASSINATURA
Thalles Minguta de Carvalho	1.146.975-6	
Dione Menezes Guimarães	1.147.163-8	
Philipe Jacob de Castro Sales	1.365.493-4	
Rafael Batista Gontijo	1.369.266-0	
De acordo: Daniel dos Santos Gonçalves (Em efetivação) Diretor Regional de Apoio Técnico	1.364.290-5	
De acordo: Rafael Mori Diretor de Controle Processual – SUPRAM CM	1.132.464-7	



1. Introdução

O empreendimento Frigorífico Santa Vitória Ltda. CNPJ 01.650.036/0001-83, está situado na Avenida Antônio Chagas Diniz, 555 na Cidade Industrial do município de Contagem. O empreendedor formalizou em 27 de Fevereiro 2014 nesta SUPRAM-CM o pedido de regularização de suas atividades licença de operação em caráter corretivo – LOC para sua unidade de abate de animais de médio e grande porte, desossa e beneficiamento da carne, código DN 74/04, D-01-03-1 e D-01-04-1, classe 5, cujo o PA recebeu o nº 15835/2006/007/2014.

O empreendedor Frigorífico Santa Vitória Ltda é o arrendatário desta planta industrial seus equipamentos e a direito de uso do Serviço de Inspeção Federal – SIF 147. Este empreendimento tem como proprietário e arrendatária o empreendedor FRICON – Frigorífico Industrial de Contagem Ltda que teve seu CNPJ Nº 19.791.995/0001-84 com data de abertura de 19/06/1966.

Tais atividades foram anteriormente licenciadas pela LOC Nº 260/2009, com condicionantes emitidas em 03/11/2009, com validade até 03/11/2013. No pleito desta revalidação, em razão do desempenho ambiental deficiente e omissão no cumprimento de condicionantes o pleito da revalidação foi indeferido e o empreendedor agora vem regularizar suas atividades por meio deste processo de LOC e que é objeto deste parecer único.

No dia 04 de abril de 2014 foi feita uma fiscalização no empreendimento, formalizado pelo auto de fiscalização – AF nº 76904/2014 na qual foi verificada a circunstância atualizada do empreendimento no intuito de subsidiar esse parecer único que versa sobre a regularização ambiental deste empreendimento – LOC.

Por meio desta fiscalização, foi constatada que o empreendimento operava suas atividades sem aparente situação de inconformidade técnica, com Auto de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros - AVCB emitido e válido. Também apresentou o Termo de Compensação Ambiental - TCA já firmado e quitado (TCA nº 2101010519913) e adimplente junto ao cadastro técnico federal – IBAMA.

A respeito da operação sem a devida licença de operação foi apresentado o TAC assinado em 09 de fevereiro de 2012, tendo como compromitente a 5ª Promotoria de Justiça de Contagem/ Curadoria de Defesa do Meio Ambiente no escopo do inquérito civil público Nº 0079.11.001098-4 na pessoa do Sr Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves que em tese suportava o funcionamento do mesmo.

Esse parecer único abordará os aspectos e impactos ambientais e seus respectivos sistemas e aparatos mitigadores além a verificação da legalidade de todo o procedimento que envolve empreendedor/empreendimento supracitado e assim poder opinar sobre a efetividade de todo



aparato mitigatório e de controle ambiental adotados com objetivo de instruir o pleito do empreendedor em regularizar a operação deste empreendimento.

O relatório de controle ambiental – RCA e o plano de controle ambiental – PCA foi elaborado pela empresa de consultoria ENGENHO 9 – Engenharia Ambiental Ltda tendo como responsáveis: Eng. Agrônomo Artur Torres Filho com a ART nº 14201400000001617870 de 07 fevereiro de 2014 e do Eng. Civil Francisco Curzio Laguardia com a ART nº 14201400000001617950 de 07 fevereiro de 2014

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento tem a sua localização nas coordenadas Lat. 19° 57' 18" S e Long. 44° 01' 42,39" W no endereço a Avenida Antônio Chagas Diniz, 555 na Cidade Industrial do município de Contagem.

O projeto industrial ocupa uma área total de 1 ha. A área útil é de 0,624 ha e possui 3.717,19 m² de área construída. Segundo os estudos ambientais, foi iniciada em 19 de Junho de 1966.

A seguir temos a imagem do empreendimento evidenciando, via imagem de satélite, a sua respectiva planta de situação. (figura 01)

Figura I - Imagem com a delimitação do empreendimento



Fonte: Adaptado - site Google Earth www.google.com.br/earth/index.html



A localização não está em conformidade com distanciamento em relação a aeródromos, aeroportos e helipostos de acordo com a Resolução Conama Nº 4, de 9 de outubro de 1995. Entretanto em circunstância da previsão no art 3º da resolução citada, permitindo à tolerância desta atividade já implantada anterior a norma e com as mitigações pertinentes e efetivas no tocante a evitar a atração de avifauna que potencialmente possa colocar em risco a segurança aeroportuária na região.

Atualmente, o empreendimento tem uma capacidade instalada para abater 400 cabeças/dia entre animais de médio e grande porte e na industrialização da carne, inclusive desossa, cortes e preparação de embutidos para 8 toneladas de matéria prima/dia, sem perspectiva de ampliação.

Opera em dois turnos de segunda a sábado, sem a realização de abate noturno e emprega cerca de 170 colaboradores fixos nas atividades de produção, limpeza/sanitização, setor administrativo e de manutenção.

2.2 – Processos Produtivos

A principal atividade no empreendimento é o abate de animais que é realizado de forma que não ocorra o sofrimento do animal, sendo fundamental ressaltar que, ao sentir dor, ou qualquer outra sensação que chamamos de stress animal, contribui para um produto de qualidade inferior bem como, a questão ética e técnica nos preceitos de abate humanitário para os animais criados para este fim.

Como regra obrigatória os animais passam por descanso após a viagem bem como dieta hídrica além da devida inspeção veterinária “ante morten”, e devem ser devidamente insensibilizados, para que a morte se dê enquanto estão inconscientes (anestesiados), evitando a circunstância de sofrimento no momento da morte pela sangria do animal.

Devemos respeito aos animais e o mínimo que podemos garantir é que todas as práticas no manejo ocorram com o menor grau de sofrimento possível, e que na cadeia de produção haja preocupação ética, social e ambiental como um todo.

Todos os processos do empreendimento estão sob a fiscalização do Ministério da Agricultura por meio do Serviço de Inspeção Federal – SIF, por meio de seu serviço de inspeção sanitária oficial.

2.2.1 – Abate de Bovinos

O processo de abate se inicia com a recepção e descarregamento nos currais dos animais, onde permanecem em jejum e dieta hídrica. Existe também a possibilidade de fornecimentos de animais terminados (bovinos) oriundos do empreendimento agrosilvipastoril - fazenda Cafetal de



propriedade dos sócios do abatedouro que está localizada contigua a gleba do empreendimento industrial.

Após esta fase os animais descansados são conduzidos para o abate através de um corredor passando por um brete, onde passam por banho com aspersão de água. Logo após o banho entram no recinto de abate, sendo inicialmente contidos individualmente e insensibilizados de forma humanitária.

Nos bovinos a insensibilização é feita por meio de pistola de ar comprimido, o animal é içado por uma das pernas traseiras no trilho aéreo e segue para área de vômito, e em seguida realizada a sangria em área própria, onde o sangue recolhido é destinado aos gestores para desidratação.

Após esta operação o animal é lavado e conduzido pelo trilho aéreo para remoção do couro (esfola), chifres, patas e cabeça, seguindo para evisceração. As vísceras brancas (bucho, tripa) são separadas e limpas em sala especial. As vísceras vermelhas são inspecionadas, e caso alguma esteja condenada juntamente com as vísceras não comestíveis, são destinadas à graxaria de terceiros.

Com a carcaça limpa a mesma é serrada ao meio, passando por outra lavagem e inspeção sanitária. Após a liberação, as carcaças, vão para a distribuição, comercialização, estocagem ou para confecção de embutidos.

2.2.2 – Abate de Suínos

O processo de abate se inicia com a recepção e descarregamento na pociuga de descanso onde os animais permanecem em jejum e dieta hídrica.

Os suínos são insensibilizados através de choque elétrico na região da cabeça, depois os animais são presos ao trilho aéreo e encaminhados para a sangria, onde o sangue é recolhido.

Terminada a sangria os animais são mergulhados em tanques de escaldagem (60°C por 60 seg.), e encaminhados para depiladora mecânica para remoção das cerdas e para área de acabamento, isto é remoção de unha e remoção dos pelos remanescentes.

As carcaças são novamente lavadas e seguem para evisceração. As vísceras e órgãos são removidos e inspecionados. As carcaças consideradas aptas são encaminhadas para serem serradas ao meio, lavadas, enviadas para o armazenamento em câmaras frias em refrigeração e posterior expedição ou industrialização.

Os órgãos e vísceras dos animais sadios são encaminhados para a seção de esvaziamento, lavagem e limpeza para a comercialização.

Os subprodutos animais oriundo do abate (vísceras não comestíveis, aponeuroses, aparas, ossos e carcaças condenadas) são encaminhados para a graxaria no empreendimento.



2.2.3 – Industrialização de Cárneos

Basicamente o beneficiamento primário é a desossa que é o desmonte da carcaça nas peças de carne. Estas peças de carnes poderão ser embaladas individualmente para atender a demanda específica de cada peça.

Normalmente as carnes de menor procura dentro de receitas previamente testadas são destinadas a fabricação de embutido. A empresa pode fabricar de acordo com a demanda do mercado os seguintes produtos: salsichas e linguiça. A matéria prima é selecionada e desossada para compor a receita de cada tipo de embutido a ser fabricado.

Esta matéria prima é triturada e misturada para assim obter a massa homogênea.

Com a massa pronta, adicionam-se os condimentos, corantes e outros produtos que antecedem a introdução dessas nas tripas das lingüiças ou nas enformadoras de mortadela e presunto.

Dessa forma, na produção de embutidos, a massa é enviada a um processo de moagem secundário e posteriormente à embutideira, onde o volume embutido é controlado de modo que o volume da peça apresente o peso desejado. Depois as peças são enviadas ou não, no caso de produto fresco, para o setor de cozimento. Posteriormente os produtos são resfriados e estão prontos para expedição.

Após este processo os produtos também são resfriados através de ventilação de ar, encaixotados, pesados, etiquetados, paletizados e estão prontos para comercialização.

3 - Caracterização Ambiental

3.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental

O município de Contagem localiza-se na região metropolitana da grande Belo Horizonte possuindo área de 194,38 km². O clima é Tropical de Altitude, caracterizado pela ocorrência de duas estações do ano, sendo o verão chuvoso (Outubro a Março) e o inverno (abril a setembro). O trimestre de maior precipitação é novembro a janeiro e o de menor precipitação é junho a agosto.

A topografia é composta por áreas accidentadas nas partes mais altas e partes mais planas situada nas áreas baixas, próximas aos cursos d'água. O relevo local é caracterizado por formas de dissecação fluvial, cuja evolução está relacionada ao entalhamento dos cursos d'água, concomitantemente com ações erosivas. O relevo possui elevações côncavas, geralmente com vertentes suaves.



De acordo com a referência do IBGE, o município de Contagem tem a sua maior porção no bioma da Mata Atlântica e em menor porção no bioma Cerrado. Em razão disto é considerada uma região como um ecótono (área de transição) entre os biomas da Mata Atlântica e do Cerrado. Especificamente no caso do empreendimento em tela o mesmo está integralmente inserido no bioma Mata Atlântica que sofreu ação antrópica bastante intensa por ocasião da industrialização deste principal polo industrial de Minas Gerais, a Cidade Industrial. A fauna típica está restrita a estas áreas e resume a animais da base e nível intermediário da cadeia, em unidades de conservação e em alguns remanescentes de vegetação nativa e/ou vinculada a calha dos rios da região.

O empreendimento localiza-se em uma área densamente industrializada chamada de Cidade Industrial, totalmente antropizada e o com data de implantação efetiva na década de 60.

3.2.- Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação e área de amortecimento e áreas prioritárias para a proteção a biodiversidade.

Com relação às Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade as informações foram obtidas do Atlas de conservação da Biodiversidade e em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM <http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm> acessado em 04/05/2015, apresentou o seguinte resultado: Coordenada (SAD69): -44.028888888889, -19.954722222222.

Quadro 1 – Resultado de consulta de interface com UC's e amortecimento:

Identificador	Distância (Km)	Tipo	Nome	Município
13	5.62	APAE	APA Sul	Belo Horizonte , Contagem
150	5.71	APEE	Manancial Barreiro	Belo Horizonte , Contagem
158	8.29	APEE	Manancial Mutuca	Belo Horizonte , Contagem
160	7.2	APEE	Manancial Cercadinho	Belo Horizonte , Contagem
162	9.21	APEE	Manancial Rola-Moça e Bálamo	Belo Horizonte , Contagem
164	8.9	APEE	Manancial Taboão	Belo Horizonte , Contagem
196	6.61	PQE	Serra do Rola-Moça	Belo Horizonte , Contagem
213	6.49	PQM	Aggeo Pio Sobrinho	Belo Horizonte , Contagem
214	9.63	PQM	Mata das Borboletas	Belo Horizonte , Contagem
215	5.59	PQM	Roberto Burle Marx	Belo Horizonte , Contagem
220	8.1	PQM	Ursulina de Andrade Melo	Belo Horizonte , Contagem
307	8.28	APEE	Manancial Fechos	Belo Horizonte , Contagem
367	5.22	APAE	Várzea das Flores	Belo Horizonte , Contagem
373	7.56	EEE	Cercadinho	Belo Horizonte , Contagem



Foi constatado que o empreendimento não está inserido na área de amortecimento de nenhuma unidade de conservação integral, bem como, não está localizado dentro de unidade de conservação de usos sustentável. Esta circunstância não imputa a manifestação de qualquer tipo de unidade de conservação a respeito da compatibilidade locacional em relação a mesma, logo desobrigando qualquer necessidade de manifestação das mesmas no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Com relação a áreas prioritárias, o local se encontra dentro de área com *status* de especial para a proteção da herpetofauna. Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é industrial, numa escala de tamanho considerada grande, com o início de operação em Junho de 1966, em uma área de natureza industrial consolidado – Cidade Industrial de Contagem, com impactos ambientais mitigáveis e restritos à área do empreendimento e seu entorno.

Com relação a área do empreendimento a mesma se encontra integralmente com o status de alta vulnerabilidade natural

3.3. Utilização de Recursos Hídricos

3.3.1 Abastecimento de água

A água utilizada para abastecimento do empreendimento é obtida por meio de captações em três poços subterrâneos e complementada pela rede da COPASA. A demanda hídrica é sazonal em função no nível de demanda de água pela utilização da planta industrial.

A finalidade do uso do recurso hídrico no empreendimento é definida nas seguintes atividades e volumes máximos por mês respectivamente:

- Lavagem de matéria prima (animais) com 2139,09 m³/mês;
- Lavagem de piso e/ou de equipamento com um volume de 12164,14 m³/mês;
- Resfriamento e refrigeração com 611,17 m³/mês;
- Produção de vapor 305,58 m³/mês;
- Consumo humano 617,50 m³/mês e
- Lavador de veículos com 94,03 m³/mês,

Assim o consumo total máximo é de 15931,50 m³/mês que equivale a um consumo por dia de operação de 612,75 m³/dia.

Conforme as avaliações no escopo da renovação das outorgas dos três poços subterrâneos, o volume máximo possível de explotar é de 416,0 m³/dia, ou 12896,0 m³/mês. Este volume atende 80,9% do consumo máximo total. Salienta-se que o déficit de água para o empreendimento é atendido pela rede da COPASA.



É importante frisar que foi apresentado no escopo das renovações os devidos testes de bombeamento/recuperação e interferência atualizados que permitiram avaliar de forma atualizada a produção de água destes poços, bem como a avaliação hidrodinâmica entre os três poços objeto de estudo e outro localizado a menos de 200 (duzentos) metros do empreendimento. Com estes testes atualizados foi possível preconizar dentro de critério de precaução qual será a exploração possível para os 03 poços do empreendimento que ora renovamos.

A seguir apresentamos a regularidade do fornecimento de água que atente ao empreendimento

Tabela 01. - Premissas técnicas para exploração de água – em renovação concomitante:

Processo	Modalidade	Vazão tecnicamente autorizada (M ³ /H)	Tempo de captação (h)	Volume tecnicamente outorgado (m ³ /dia)
5907/2014	Subterrânea	8,8	16	140,8
5908/2014	Subterrânea	6,0	16	96,0
5909/2014	Subterrânea	11,2	16	179,2
Volume Total de água tecnicamente outorgado (m³/dia)				416,0

Fonte: Adaptado respectivo processo de outorga de usos de água.

Com relação a outorga de lançamento de efluente tratado atualmente os empreendimentos que não estão inseridos na Bacia do Ribeirão da Mata, estão com a exigibilidade suspensa deste, conforme disposto na Portaria IGAM Nº 29/2009, ficando a cargo do IGAM realizar a devida convocação para este procedimento quando entender ser pertinente,

O córrego Ferrugem, afluente do ribeirão Arrudas e, por conseguinte do rio das Velhas é o corpo receptor dos efluentes tratados. Fica enfatizada ao empreendedor a necessidade dos lançamentos estarem dentro dos padrões exigidos segundo a legislação em vigor.

Considerando que no caso do automonitoramento do curso d'água receptor, cabe destacar que o objetivo deste monitoramento de qualidade do curso hídrico nos pontos à montante e jusante do lançamento do empreendimento é avaliar a interferência na qualidade da agua em razão da contribuição do efluente tratado e, no caso do empreendimento em tela.

No caso do automonitoramento do corpo hídrico receptor dos efluentes tratados oriundos do empreendimento, essa avaliação não é aplicável porque o ponto a ser analisado no curso hídrico referenciado não é acessível devido ao trecho canalizado, os potenciais pontos de amostragem a jusante e montante distam longe do ponto de lançamento e o córrego nesta região recebe diversas situações de poluição difusa por esgotamento sanitário proveniente dos bairros e aglomerados situados nas proximidades, portanto, torna-se inviável a separação da contribuição do empreendimento neste conjunto.



Está sendo preconizada como condicionante a proposição e execução de um projeto de reaproveitamento de água pluvial em razão das circunstâncias do empreendimento

Diante do apresentado neste tópico entende-se que o uso de recursos hídricos encontra-se devidamente regularizado.

3.4 Área de Preservação Permanente - APP

Com relação à Área de Preservação Permanente o empreendimento não possui tal ocorrência estipulada pela norma legal.

3.5. Reserva Legal e Utilização Produtos de Origem Florestal

Com relação à Reserva Legal, a mesma não é aplicável, pois o empreendimento está localizado em área industrial urbana, ou seja, não rural.

Com relação a utilização à de produtos de origem florestal o empreendimento utiliza lenha oriunda de floresta plantada – eucalipto como combustível para a geração de energia térmica.

O consumo máximo por semana de trabalho é de 19 m³ de lenha, em média, operado em 8 hora por dia, assim tendo um consumo por dia de aproximadamente 3,1 m³. Na última avaliação realizada da caldeira a lenha foi informado consumo de lenha de 5 a 6 m³.

A título de esclarecimento considera-se grande consumidor a pessoa física ou jurídica que industrialize, comercialize, beneficie, utilize, ou seja, consumidora de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior aos valores: 8 mil m³ de madeira.- 12 mil estéreos de lenha.- 4 mil metros de carvão, segundo caracterizado no site IEF, <http://www.ief.mg.gov.br/florestas/reposicao-florestal>)

O consumo de lenha é informado nos estudos ambientais em 19 m³ por semana (RCA pág 10) considerando que o ano tem aproximadamente 52 semanas o consumo anual de lenha é de aproximadamente 988 m³/ano ou seja este empreendimento não é classificado como grande consumidor de lenha.

Verificando a página do IEF relativo ao ano de 2014 na web no tópico relativo a Florestas em http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2015_ARQUIVOS/AREAS_PROTEGIDAS/DOCUMENTOS/Consumo_anual_2014.xlsx foi ratificado que o empreendedor Frigorifica Santa Vitória Ltda CNPJ 01.650.036/0001-83 não faz parte do rol dos empreendimentos enquadrados como grande consumidor de material de origem florestal.

Como o Plano de Auto Suprimento (PAS) é obrigatório pela legislação vigente somente para os grandes consumidores de produtos e subprodutos florestais, fica justificada a não exigência deste plano a este empreendedor.



Foi apresentado o certificado de registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenha, cavacos e resíduos) Nº 79351 emitido em 30/01/2015 e válido até 31/01/2016 relativo ao exercício 2015. Conforme informado e comprovado pelo empreendedor atualmente o site específico para emissão do documento arrecadação estadual - DAE encontra-se em atualização logo indisponível para emitir a DAE. Assim, o empreendedor não consegue realizar a devida revalidação da certidão. Fica condicionado o empreendedor apresentar o documento atualizado.

Com relação a regularidade dos fornecedores de lenha que tem como opção do empreendedor de uso no empreendimento somente a lenha de eucalipto (floresta plantada) - silvicultura fica esclarecida que em função da porte da atividade, no caso a área de plantio, temos na ampla maioria dos casos a dispensa de qualquer ato autorizativo uma vez que estes fornecedores se enquadram com porte menor ao estipulado como pequeno ou seja de até <500 ha, que pela legislação aplicável estão dispensados de qualquer ato autorizativo que não a declaração de corte e colheita – DCC.

Foi apensado a título de exemplificação notas e uma declaração de não passível de material lenhoso de um fornecedor, que via de regra é o que acontece.

Está incorporada no automonitoramento do empreendimento a realização de controle com razão social, volume adquirido, área plantada total da origem da lenha , documento de regularidade ambiental e declaração de corte e colheita – DCC vinculado como forma de aperfeiçoamento da verificação de controle do uso deste recurso, salvo melhor juízo, este foi o aprimoramento proposto no controle do consumo de material de origem florestal .

4. Bens Culturais Acautelados e Patrimônio Espeleológico

Com relação a manifestação do IPHAN, atualizado e norteado pela Instrução Normativa IPAHN 01/2005 está apenso ao processo o ofício/GAB/IPHAN/MG nº 2359 de 23 de novembro de 2015 (doc R0521054/2014 de 10/12/2015) que manifesta que: ..." o empreendimento não irá impactar diretamente o Patrimônio Cultural" logo entendendo que foi coletada a manifestação favorável a regularização ambiental, logo atendendo a obrigação legal sobre a matéria.

Com relação à existência e eventual conservação do patrimônio espeleológico, não se verifica junto ao cadastro do CECAV, bem como não está indicado nos estudos esta ocorrência de qualquer feição espeleológica neste empreendimento e áreas de terceiro periféricos ao perímetro do empreendimento. Concorre para esta situação a circunstância de que o empreendimento está instalado em uma área diminuta bem como a facilidade da visualização do perímetro do empreendimento e seu entorno e ocupação muito pretérita da urbanização de cunho industrial (cidade industrial de Contagem).



A circunstância da pequena área do empreendimento e consequente circunstância de pequena extensão de seu perímetro permite a visada em cada um de seus vértices tanto do entorno bem como de toda sua área e o grau e a temporalidade da urbanização do empreendimento e nas adjacências que nos permitem opinar na matéria.

Relevamos que esta opinião na matéria da exigibilidade da espeleologia está em harmonia com a orientação prescrita na Instrução de Serviço SEMAD Nº 03/2014 de 26 de dezembro de 2014 elaborada pela Diretoria de Apoio Técnico Normativo- DITEN.

Com relação a deliberação normativa CONEP Nº 007/2014, do IEPHA, entende-se que o empreendimento não se enquadra no anexo 2 norma, logo não aplicável.

Assim ratificamos que não foi verificado na gleba e no seu entorno, onde se encontra instalado o empreendimento, qualquer atributo de significância histórica, cênica ou de relevância espeleológica.

5 Zoneamento Ecológico Econômico

Em consulta ao Zoneamento Ecológico e Econômico – ZEE realizado no site <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee/> tendo como referência o polígono relativo a área do empreendimento em tela foram avaliados diversos critérios, sendo particularizados os de maior relevância, e verificada possíveis restrições aplicáveis.

Dentre estes resultados, fora ratificado que o empreendimento encontra-se totalmente dentro de uma área urbana, sem interface com unidade de conservação que enseje alguma anuênciam ou restrição. Também ratifica-se que o empreendimento não se encontra dentro de unidade de conservação ou no entorno de unidades de proteção integral e bem como no sistema de área protegidas –SAP relativo ao vetor norte.

Entendendo que a vulnerabilidade natural é a incapacidade do meio-ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos, análogo ao conceito de resiliência, o empreendimento em sua totalidade está instalado em área de vulnerabilidade natural indicada como alta.

Diante disto, o empreendimento está inserido completamente em uma zona ecológica econômica 2 pelo critério do ZEE MG ou seja local de alta vulnerabilidade conjugada com alto potencial social.

Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é industrial, de porte grande com o início de operação em Junho de 1966, em uma área de natureza industrial consolidado – Cidade Industrial de Contagem, com impactos ambientais mitigáveis e restritos à área do



empreendimento e seu entorno. Ratifica-se o caráter antropizado do local que pode se referenciar nas proximidades da trincheira da praça da Cemig na Avenida Amazonas e circunvizinhanças .

Não foi verificado na gleba e no seu entorno, onde se encontra instalado o empreendimento, qualquer atributo de significância histórica, cênica ou de relevância espeleológica.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os principais impactos ambientais provenientes da atividade desenvolvida pela empresa, identificados no RADA são:

- Efluentes líquidos provenientes das atividades de abate e beneficiamento da carne;
- Efluentes líquidos provenientes da atividade de lavador de veículos e baús frigoríficos;
- Despejos sanitários dos colaboradores e terceiros;
- Às emissões atmosféricas provenientes da caldeira;
- À geração de resíduos sólidos vinculados a atividade industriais e de transporte;
- Geração de resíduos contaminados com óleo lubrificante e óleo lubrificante usado e lâmpadas;
- Geração de odores desagradáveis, caminhões de transporte de animais, algumas fases da ETE
- Emissão de ruídos.

6.1 – Efluentes Líquidos

Os efluentes industriais são originados nos diversos setores do processo produtivo do empreendimento e segregados em linhas de tratamento, a saber:

- Linha vermelha: consiste de água de lavagem de carcaças, preparação de vísceras comestíveis e limpeza de pisos e equipamentos, que passa por uma peneira estática seguida de caixa de gordura com sistema de flotação;
- Linha verde: consiste de águas provenientes de currais, pocilgas, corredor de abate, área de vômito e bucharia, e que passam por duas esterqueiras;
- Linha negra: consiste de efluentes contaminados com óleos e graxas (lavagem de veículos, oficina mecânica, etc.), que passam por uma Caixa Separadora de Água e Óleo – Caixa SAO na área de lavagem de veículos;
- Linha de efluentes sanitários, que passam por um tanque (fossa) séptico.



O empreendimento gera efluentes sanitários e industriais. Os efluentes sanitários são originados por cerca de 170 contribuintes nos banheiros, vestiários das áreas de produção e unidade administrativa do empreendimento e do refeitório.

A geração total de efluente é descrita na tabela 2 a seguir:

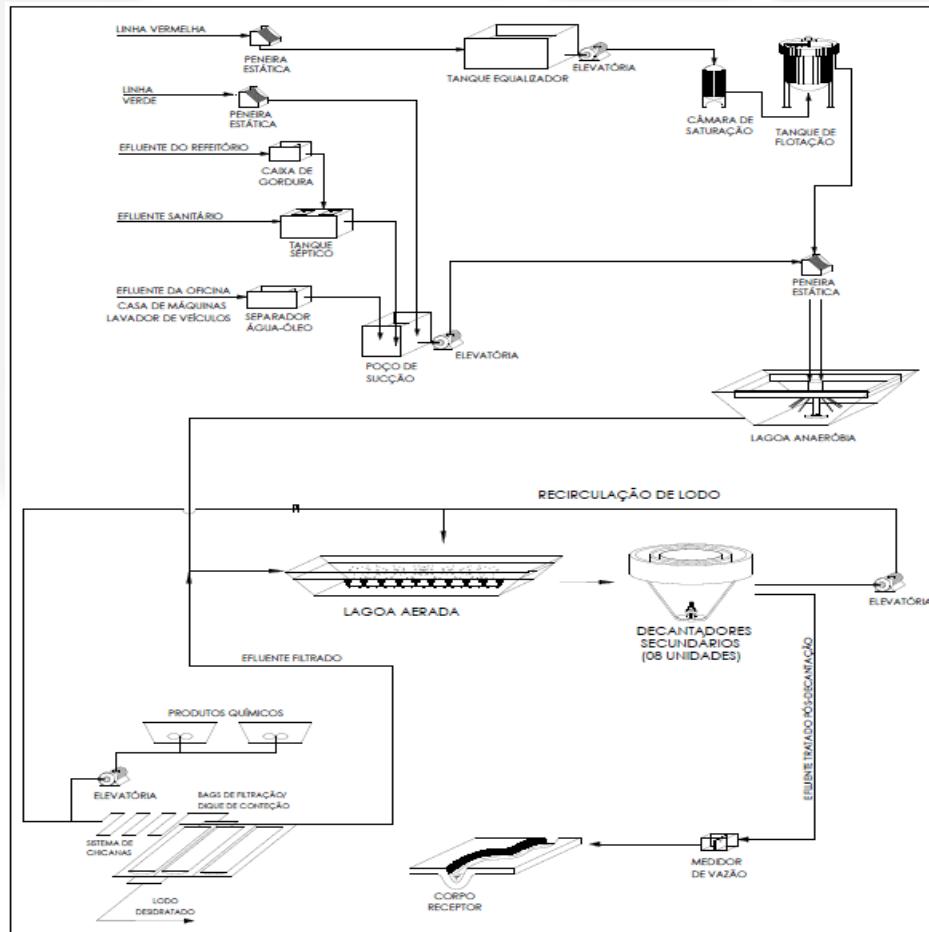
Tabela 2 – Vazão máxima de efluente bruto por linha e total.

Efluente	Total de Efluente Líquido Gerado Por Dia (m ³ /dia)	Vazão (m ³ /h)	
		Média	Máxima
Linha Vermelha	351	29,25	52,65
Linha Verde	234	19,5	35,1
Linha Negra	4	0,33	0,59
Despejos sanitários	23,75	2,0	3,6
TOTAL	612,75	51,1	91,9

Fonte: Adaptado PCA pág. 280 0

Na figura a seguir, é apresentada o fluxograma atual da ETE do empreendimento::

Figura 02 - Fluxograma da ETE do empreendimento



Fonte: Adaptado PCA pág. 285



Os efluentes líquidos pré-tratado das linhas negra (oficina e lavador de veículos), sanitário e linha verde se misturam em um poço de sucção, que bombeia os efluentes para uma peneira estática. A linha vermelha antes do envio á peneira estático para incorporar ao efluente em equalização passa por um sistema de flotação para eliminar a gordura.

O efluente equalizado de todas as linhas já em tratamento é direcionado para uma lagoa anaeróbica seguida de uma lagoa aerada com recirculação de lodo. Existe a seguir um sistema composto de decantadores secundários para a retirada do excesso de lodo e clarificação do efluente. Existe uma estrutura de filtração do lodo excedente da lagoa de aeração composta por um sistema físico-químico com a adição de coagulantes e floculantes, seguido para um sistema de chicanas para formação de floco e serem retirados na trama do tecido de “bags” filtrantes e ai segregados.

O efluente tratado é encaminhado para medidor de vazão (saída do sistema) e em seguida descartado no corpo receptor local, a saber, o ribeirão Ferrugem, cuja classe de enquadramento é 3, segundo Deliberação Normativa COPAM nº 20/1997.

Apresentamos a seguir os valores apurados da última análise disponível no caso de 22 de dezembro de 2015 (Relatório nº 4377/2015-1 Laboratório Akvos) realizada abril de 2015 e tabulamos a tabela a seguir:

Tabela 3 *Valores apurados do efluente bruto versus efluente tratado e sua respectiva eficiência de tratamento

_tipo de Efluente	pH	DBO	DQO	SSup	ABS	O&G	SSed
<i>mg/L</i>							
Bruto	6,50	1.488	3.410	815	<1,0	155	5,00
Tratado	7,30	85	560	136	1,34	22	0,90
Eficiência em %*							
	NA	94,3	83,6	NA	NA	NA	NA
Atendimento a legislação**.							
	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Legenda: Não avaliado(NA), (OK) atende padrão relativo de lançamento; Demanda Biológica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Sólidos em Suspensão (SSup) no caso para efluentes tratados em lagoas de estabilização, Sólidos Sedimentáveis (SSed), Óleo e Graxas (O&T).

OBS: * Avaliado somente para parâmetros que a consideram.

** Referenciado nos parâmetros previstos na Resolução COPAM/CERH nº 01/2008.

Os estudos ambientais realizam uma checagem dimensional das unidades do sistema que constitui a ETE e na sequência avalia o desempenho aferido pela atuação deste sistema com indicação pelo atendimento dos padrões de lançamento de efluentes em curso d' água normatizados pela DN conjunta CERH/COPAM 01/2008.

6.2 – Drenagem Pluvial



O empreendimento já possui sistema implantado de drenagem de águas pluviais para contenção de processos erosivos e carreamento de sólidos para drenagens naturais.

As águas pluviais provenientes dos telhados e áreas pavimentadas são encaminhadas para drenagem pluvial para desague no corpo hídrico de modo sem ter interligação com as redes de efluentes industriais e sanitários.

As águas pluviais passíveis de contaminação com por exemplo carreamento de material orgânico nas baias, currais e corredores de acesso dos animais ao bloco industrial e pista de lavagem de caminhões e baús são encaminhadas para a ETE. O ponto de abastecimento de veículos tem a drenagem da pista de abastecimento encaminhada para caixa separadora de água e óleo antes do despejo para drenagem na rede pluvial.

Como mencionado no tópico de uso de recurso hídrico e pelas circunstâncias do empreendimento foi condicionado o planejamento e execução de um plano de aproveitamento de água pluvial.

6.3 – Resíduos Sólidos

No escopo do Plano de Controle Ambiental – PCA foi formalizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos –PGRS que já está implementado na unidade. Este plano passa pela caracterização e classificação do resíduo gerado, a disposição temporária dentro do empreendimento com o registro de geração, armazenamento e destinação e garantia da disposição final adequada.

O quadro 2 e 3 a seguir, apresenta a relação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e suas características, incluindo sua classificação conforme norma técnica e taxa de geração.

Quadro 02 Características dos resíduos sólidos gerados no empreendimento

ITEM	RESÍDUO	CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO	CLASSE (INBR 10.004)
1	Embalagens de lubrificantes e resíduos sujos com óleo	Resíduos provenientes da substituição dos lubrificantes dos equipamentos e máquinas que compõem a unidade industrial.	I
2	Lâmpadas fluorescentes	Resíduo proveniente do descarte de vidaria eletromagnética, vidro de insumos e substituição de lâmpadas queimadas	I
3	Papel / Papelão	Resíduo proveniente do descarte de embalagens de insumos utilizados no processo industrial	II-A
4	Embalagens plásticas e sacos	Resíduos provenientes do descarte de embalagens de insumos utilizados no processo industrial	II-A
5	Sucatas metálicas	Proveniente de descarte de máquinas, equipamentos e componentes eletromecânicos das instalações industriais.	II-A
6	Lixo Administrativo	Proveniente do setor administrativo.	II-A
7	Restos orgânicos	Resíduos orgânicos provenientes do refeitório	II-A
8	Cinzas	Cinzas originadas da queima de lenha na caldeira	II-A
9	Sangue	Resíduo proveniente da seção de matança e separado dos efluentes líquidos industriais	II-A
10	Subproduto	Resíduos orgânicos frescos, constituído por ossos, cascas, aponevrotas, vísceras, não confeituráveis, animais abandonados pelo serviço de inspeção federal, produtos refugados pelo controle de qualidade ou fora do prazo de validade	II-A
11	Esterco, Conteúdo Ruminal	Esterco: Resíduo orgânico fresco proveniente do período de estribo dos animais nos currais, ou seja, não costruído adequadamente. Teor de umidade em torno de 40%. Conteúdo ruminal: Resíduo orgânico fresco proveniente da limpeza dos buchos dos animais	II-A
12	Lodo	Resíduo proveniente da ETE	II-A

Fonte: Adaptado PGRS pág.403



Quadro 3 Quantificação da geração de resíduos sólidos gerados no empreendimento

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO RESÍDUO	QUANTIFICAÇÃO
1	Embalagens de lubrificantes e resíduos sujos com óleo	144,7 L/mês
2	Lâmpadas fluorescentes	14,5 Un./mês
3	Papel / Papelão	217,5 Kg/mês
4	Embalagens plásticas e sacos	115,7 Kg/mês
5	Sucatas metálicas	217,0 Kg/mês
6	Lixo Administrativo	434,0 Kg/mês
7	Restos orgânicos	1.446,7 Kg/mês
8	Cinzas	144,7 Kg/mês
9	Sangue	156,2 m³/mês
10	Subproduto	144,7 t/mês
11	Esterco, Conteúdo Ruminal	101,3 t/mês
12	Lodo	28,9 t/mês

Fonte: Adaptado PGRS pág.400

Com relação a destinação temos uma condição bem especial na indústria frigorífica que seria em virtude da geração de grandes quantidades de matéria orgânica oriunda de subprodutos não comestíveis do abate e beneficiamento da carne que tem grande potencial de perecibilidade que se não observados com grande potencial de geração de odores, potencialização de vetores (moscas e ratos) e atração de avifauna necrófaga.

O quadro a seguir temos enumerado a disposição final bem com as atuais empresas receptoras. A devida regularidade ambiental destas foi checada por das informações complementares.

Quadro 4 Disposição final de resíduos sólidos gerados no empreendimento:

ITEM	RESÍDUO	DISPOSIÇÃO FINAL*
1	Embalagens de lubrificantes e resíduos sujos com óleo	Empresa de tratamento e disposição final. AAS transporte de resíduos. Essencis
2	Lâmpadas fluorescentes	Comercialização com empresas de reciclagem. Empresa: HG descontaminação
3	Papel / Papelão	DOAÇÃO: ASMAC – Associação dos Catadores Autônomos de Materiais Recicláveis de Contagem
4	Embalagens plásticas e sacos	DOAÇÃO: ASMAC – Associação dos Catadores Autônomos de Materiais Recicláveis de Contagem
5	Sucatas metálicas	Comercialização com empresas de reciclagem. Ferro Velho Jardim Industrial
6	Lixo Administrativo	Aterro Sanitário de Contagem
7	Restos orgânicos	Aterro Sanitário de Contagem
8	Cinzas	Empresa de tratamento e disposição final. Essencis MG
9	Sangue	Resíduos encaminhados para graxaria de terceiros. Indugaia Ltda
10	Subproduto	Resíduos encaminhados para graxaria de terceiros. Indugaia Ltda
11	Esterco, Conteúdo Ruminal	Empresa de tratamento e disposição final. Essencis MG
12	Lodo	Empresa de tratamento e disposição final. Essencis MG

Fonte: Adaptado PGRS pág.413



Assim temos a destinação diária dos resíduos putrescíveis a empresas do ramo de “reciclagem de matéria orgânica” para uso como matéria prima em graxaria de terceiros para produção de farinha e sebo.

Os resíduos passam por uma segregação e são encaminhados para uma destinação ambientalmente de acordo com suas características intrínseca.

O empreendedor tem em caráter operacional um galpão de armazenamento temporário de resíduos conforme evidenciado no documento fotográfico.

Ressalta-se que o empreendedor deverá exigir e colecionar os devidos comprovantes de destinação das empresas receptoras dos resíduos. Estas empresas deverão obrigatoriamente estar devidamente regularizadas junto ao órgão ambiental competente. Ressalta-se que caso por questões comerciais a empresa receptora for substituída a mesma deverá esta devidamente regularizada para o recebimento do respectivo resíduo.

6.4 – Emissões Atmosféricas

Os efluentes atmosféricos são provocados pela queima de madeira usado como combustível para esta caldeira, cuja capacidade de produção é de 4.000 kg de vapor/hora. Essa queima deverá resultar na emissão efluentes atmosféricos dentro do permitido pela norma aplicável no assunto (DN copam nº187/2013)

Foi verificada a existência de 01 caldeira de óleo BPF com capacidade de 3.300 KG vapor hora, que funciona em situação restrita de reserva (manutenções preventiva/corretiva ou interrupções não programadas na caldeira titular).

A mitigação desse impacto é realizada por meio de sistema de lavagens de gases que objetiva remover a fração particulada do efluente gasoso. Os resíduos sólidos (fuligens) retidos na água de lavagem são encaminhados para o aterro industrial.

Foi verificado o monitoramento do lançamento de particulados em 2012, 2013 e 2015 evidenciados pelos devidos relatório técnicos apensados ao processo. Não foi verificado violação do padrão legal para emissão de particulados nas análises de 2012 e 2013 para caldeira principal.

Com a avaliação realizada em Set de 2015 (Lab Ecoamb Relatório RA-346 de set 2015) foi constatado ligeira violação do parâmetro de particulados (sendo que das três amostragens respectivamente, 195,07, 228,48, e 200,36 mg/Nm³ perfizeram a média de 207,98 mg/Nm³). Diante desta circunstância a consultoria técnica elencou uma série de recomendações técnicas (item 04 das informações complementares) , principalmente relacionada ao combustível (lenha) para ajuste do parâmetro. Ressalta-se que concomitante foi elencada a importância das manutenções preventivas do aparato mitigatório no desempenho de mitigação deste aspecto.



Outra situação seria a implementação do monitoramento da caldeira reserva que não foi operacionalizado e está sendo incorporado mesmo na condição de “reserva” ou a desativação da mesma.

Assim diante desta excepcionalidade, está sendo sugerido a aplicação de um regime especial de monitoramento (vide Anexo II item 4) para validar a eficiência da mitigação no impacto destas fontes de geração de energia térmica.

Existem também as emissões produzidas pelos motores a diesel dos caminhões que são monitorados pelos órgãos de transito. O empreendimento também possui gerador de energia elétrica movido por óleo diesel em caráter de emergencial que consideramos um impacto secundário em razão de suas características

6.5 – Ruídos

Haverá geração de ruídos em alguns setores do empreendimento, tais como sala de máquinas, compressores de ar e sistema de frigorificação, caminhões, entre outros.

Ressalta-se que não ocorre abate em horário noturno. Somente a expedição de carnes tem a peculiaridade de ter suas atividades a noite, geralmente no final da madrugada como forma de atender as comerciantes de carne nas primeiras horas da manhã bem como minimizar o impacto no transito viário pela região metropolitana por ocasião destas entregas, mas também sem problemas com a vizinhança.

Existem locais no processo produtivo (certos maquinários ou locais) que existe a necessidade de adoção de equipamento de proteção individual (protetor auricular) e devidamente acompanhado por técnicos de saúde e segurança do trabalho na observância das normas aplicáveis e por recomendação do Ministério do Trabalho e Emprego.

A mitigação desse impacto será a restrição do horário de circulação e funcionamento das máquinas e manutenção periódica dos equipamentos. Os ruídos gerados no empreendimento foram alvo de medição técnica nos estudos ambientais. Nos arredores da fábrica este aspecto é mitigado pelo enclausuramento de locais de geração de ruído e de adoção de cortina verde já presente no perímetro e interior do empreendimento e não se percebendo ruído que cause incomodo a vizinhos ou transeuntes.

Foi evidenciado, dois relatório técnico produzido pela empresa Ecoamb (nº 249/15 e 252/15) emitido em julho de 2015 relativo as medições realizadas em dois períodos, 02,03,04 e 05 de dezembro de 2014 e 23,24 e 25 de abril de 2015.

Nesta campanha as medições realizadas para a caracterização de pressão sonora, em 04 pontos não apontou nenhuma violação dos parâmetros aplicáveis em relação ao entorno da



empresa, conforme os limites definidos pela Lei Estadual 10.100/90 e em sendo assim corroboramos a opinião técnica que este parâmetro está devidamente conforme.

6.6 – Gases odorífero fugitivos

Um impacto de relevância freqüentemente mencionado é a emissão de odores fugitivos desagradáveis no empreendimento. Este aspecto é minimizado pela inexistência da atividade de cocção onde subprodutos não comestíveis do abate – graxaria.

Este aspecto ambiental tem como impacto de relevância principalmente com a vizinhança do empreendimento, agravado ao fato que o empreendimento encontra-se sitiado próximo a uma Faculdade e diversos núcleos industriais/comerciais entremeados de ocupações urbanas

No caso deste empreendimento as fontes de geração de odores fugitivos estão ligados a operação da ETE que tem o cunho biológico, os caminhões de transporte de animais, e currais e pociila de espera.

A mitigação destes pontos de geração está intimamente ligada a uma operação dita normal da ETE suas possíveis eventualidades e ações de bloqueio ou correção em tempo hábil.

A questão da adequada sanitização e destinação rápida na limpeza dos currais e a ocorrência da presença dos caminhões de transporte de animais de forma rápida somente por ocasião exclusivamente da descarga dos animais e em horários alternativos, são pontos a minimizar este aspecto ambiental potencialmente negativo.

Enfatiza-se também em razão da natureza da atividade existe a presença de um cheiro característico e que não deve ser relevante a ponto de incomodar as circunvizinhanças. A percepção deste aspecto ambiental possui certo grau de subjetividade pela inexistência de padrão legal, pela sazonalidade do clima do local e sensibilidade ao aspecto logo devendo assim ter bom senso a respeito da questão.

6.7 – Plano de Atendimento de Emergências – PAE

O empreendimento nas suas atividades possui equipamentos que são importantes no aumento no grau de risco de suas operações. Podemos enumerar os seguintes: acumulação de combustíveis e lubrificantes, compressores de ar comprimido, sistema de refrigeração que usa amônia como gás refrigerante, caldeira para geração de energia térmica e estoque de lenha e embalagens plásticas e de papelão e sistema elétrico de grande potencia e alguns motores e painéis elétrico.



Considerando tudo isto, no escopo do PCA existe descrito um Plano de Gerenciamento de Risco – PGR que engloba ações que estão sistematizadas por ocasião de eventuais sinistros. Foi verificada ainda a existência de um Plano de Ação Emergencial – PAE com a coordenação de um técnico de segurança de trabalho.

Toda esta estrutura foi avaliada pelo órgão competente, no caso o Corpo de Bombeiros e cominou com a emissão do Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros - AVCB Nº 0624455501203904 de 27 de setembro de 2013 e válido até 13 de setembro de 2018.

7. Compensações Ambientais.

Constata-se que a operação da atividade acarreta significativo impacto ambiental em relação à utilização dos recursos naturais e uma deterioração da qualidade de vida da população marginal à unidade industrial. A seguir enumeramos as seguintes circunstâncias:

- Está instalada em um loco misto indústria e urbano da cidade de Contagem e sendo que a atividade de abate de animais consumidora de significativa quantidade de água, mesmo que devidamente outorgada, considerando ainda que, não se conhece o efeito desta exploração para o lençol freático numa abrangência regional;
- O odor emanado pela estação de tratamento de efluentes líquidos onde apesar de estar trabalhando em eficiência, o porte e o princípio de funcionamento da ETE (físico-biológica) do empreendimento pode ocasionar certo desconforto pelo odor característico da ETE agravado por não existir na legislação a regulamentação da questão ou parâmetro objetivo legal;
- Fluxo de caminhões para o transporte dos animais em loco urbano ocasiona certo desconforto pelo odor característico dos mesmos;
- Promove um aumento de fluxo de caminhões com insumos e na distribuição dos produtos fabricados que causa aporte maior de trânsito em área urbana do município e área metropolitana quando do acesso destes ao empreendimento (barulho, fuligem principalmente).
- Usa como receptor de seus lançamentos líquidos um curso d'água onde apesar de atualmente estar dentro dos parâmetros de lançamento, o mesmo incrementa ao curso d'água um certo impacto em sua qualidade, mesmo que de forma dentro da legislação aplicável na matéria que ainda falta sistematização técnica principalmente para outros parâmetros que não o de da carga orgânica.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco), que apesar deter todos os sistemas e
aparatos mitigatórios comissionados e operantes a análise técnica indica o significativo impacto



ambiental com uma fração não mitigável em sua integralidade entende-se que cabe a devida compensação ambiental.

O empreendedor apresentou a quitação integral do termo de compromisso de compensação ambiental Nº 2101010519913 de 11 de outubro de 2013, assumido junto ao IEF.

Com relação à compensação pela supressão de Mata Atlântica, apesar de estar inserido no bioma segundo o IBGE, considerando que o empreendimento foi instalado anteriormente à legislação e, por conseguinte à obrigação da compensação, e em razão da impossibilidade da comprovação da data e da forma como ocorreu esta supressão, entendemos não ser aplicável a cobrança, salvo melhor juízo.

8 Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

De um modo geral um empreendimento desta natureza e na circunstância deste, tem desafios em compatibilizar sua operação e seu entorno. O abate de bovinos e suínos, assim como de outras espécies animais, é realizado para obtenção de carne e de seus derivados, destinados ao consumo humano. Esta atividade é fundamental para alimentação humana dentro de nossos padrões culturais. Os processamentos industriais da carne, são regulamentados por uma série de normas sanitárias destinadas a dar segurança alimentar aos consumidores destes produtos e no caso em tela estão sendo aplicados e observados pela autoridade competente.

Opinamos que o empreendimento desenvolve programas de mitigação dos aspectos ambientais negativos, realiza um acompanhamento sistematizado dos parâmetros descritos e homologados no auto monitoramento como forma de acompanhar e se for o caso realizar as devidas intervenções frente as violações possíveis de acontecer, gerencia minimamente seus resíduos gerados e atende as premissas verificadas na prevenção de incêndio, pânico e situações de risco evidenciado pelo AVCB.

As avaliações realizadas abrangearam os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades do empreendimento que estão sendo realizadas.

Mesmo sabendo que atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendimento tem condição de realizar as mitigações necessárias para um seu funcionamento dentro dos preceitos de sustentabilidade ambiental e, por conseguinte com respeito ao meio ambiente além da inserção significativa na comunidade onde atua.

O que foi apresentado no escopo do procedimento corretivo para sua operação leva a conclusão da viabilidade ambiental do empreendimento observadas as novas ações de melhorias



preconizadas pelas condicionantes propostas bem como pela consultoria técnica que assiste ao empreendimento em questão, para uma coexistências adequada com as populações vizinhas e melhoria contínua e adequada nos processos de controle e mitigação da poluição e uma produção cada vez mais limpa e parcimoniosa no uso dos recursos naturais.

9. Controle Processual

O presente processo administrativo visa analisar pedido de licença de operação em caráter corretivo (LOC) por parte de Frigorífico Santa Vitória Ltda., relativo às atividades de Abate de animais de médio e grande porte (D-01-03-1) e Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas (D-01-04-1), classificadas como de classe 5 de acordo com a DN 74/04 do COPAM, no município de Contagem/MG.

O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido (fls. 01-03) e assinado pelo diretor da empresa. - Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB (fl. 11). O contrato social do empreendedor encontra-se nas folhas 439-444 .

A utilização de recursos hídricos no empreendimento é autorizada através da renovação das portarias nº 01881/2009, 01882/2009 e 01883/2009, que tratam de exploração de água através de poço tubular.

O empreendedor encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal de atividade potencialmente poluidoras, conforme consta na fl. 15)

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl. 434) e no Diário Oficial (fl. 436)

A resolução SEMAD nº 412, prevê em seu art. 11 que “Não ocorrerá a formalização do processo de AAF ou de licenciamento ambiental, bem como dos processos de autorizações de uso de recursos hídricos e intervenções em recursos florestais, nas seguintes hipóteses, configuradas isoladamente ou em conjunto”. Desta sorte fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 0216125/2014 que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental, que consta à fl.435.

A anotação de responsabilidade técnica, devidamente assinada, encontra-se nas fls. 47 e 432.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional se manifestou favoravelmente ao empreendimento, afirmando que ele *não irá impactar diretamente no Patrimônio Cultural imaterial*



registrado ou em fase de registro como bem cultural do Brasil, através do Ofício/Gab/Iphan/MG nº 2359/2015.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos.

Não haverá necessidade de supressão de vegetação ou intervenção florestal neste empreendimento.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Cm sugere o **deferimento** da Licença de Operação em caráter corretivo - **LOC** , para o empreendimento **Frigorífico Santa Vitória** do empreendedor **Frigorífico Santa Vitória LTDA** para as atividades de “abate de animais de médio e grande porte e industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas) no município de Contagem, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam URC Rio Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram CM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do Frigorífico Santa Vitória.

Anexo II. Programa de Automonitoramento para o empreendimento Frigorífico Santa Vitória (LOC).

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Frigorífico Santa Vitória em Contagem .



ANEXO I

Condicionante Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do Frigorífico Santa Vitória

Empreendedor: Frigorífico Santa Vitória LTDA

Empreendimento: Frigorífico Santa Vitória em Contagem - MG. **CNPJ:** 01.650.036/0001-83

Município: Contagem

Atividade(s): Abate de animais de médio e grande porte (400 cab/dia de bovinos e suínos), Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas 08 T/dia)

Código(s) DN 74/04: D-01-03-1 e D-01-04-1

Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar o certificado atualizado de Consumidor de lenha emitido pelo IEF.	30 dias
2	Comunicar ao SISEMA por meio da SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e/ou processos que causem qualquer mudança em algum parâmetro ambiental e relatar formalmente ao SISEMA todos os fatos que ocorram no empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação.	Durante a validade da licença
3	Apresentar projeto de sistema de aproveitamento de água pluvial, com ART e cronograma de execução. Executar o projeto conforme cronograma.	90 (noventa) dias para a apresentação do projeto e a execução conforme cronograma
4	Destinar integralmente os resíduos sólidos não segregáveis exclusivamente a aterro sanitário ou ao aterro industrial devidamente regularizado ambientalmente.	Durante a vigência da Licença
5	Executar o Programa de Auto-monitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento Licença Operação Corretiva (LOC) Frigorífico Santa Vitória.

Empreendedor: Frigorífico Santa Vitória LTDA

Empreendimento: Frigorífico Santa Vitória em Contagem - MG. **CNPJ:** 01.650.036/0001-83

Município: Contagem

Atividade(s): Abate de animais de médio e grande porte (400 cab/dia de bovinos e suínos), Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas 08 T/dia)

Validade: 04 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da ETE	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura	Mensal
Saída da ETE	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura	Mensal

Relatórios: Enviar trimestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Ressalta-se que a função primordial do monitoramento é a verificação da conformidade do funcionamento do aparato mitigatório. Caso venha a indicar violação de parâmetro legal deverá ser verificada causa, tomada as ações pertinentes de bloqueio e correção e realizada nova análise para atestar efetividade com a volta de atendimento aos padrões legais aplicáveis.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4 Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Chaminé da caldeira * LENHA	Material Particulado	Anualmente
Chaminé da caldeira* BPF (Reserva)	Material Particulado e SO ₂	Anualmente

- ***Em regime especial de acompanhamento, deverá ser feita uma primeira avaliação até 30 dias após a concessão da LOC de forma a atestar a devida conformidade destes dois aparelhos de mitigação.**

Caso algum parâmetro analisado se enquadre fora do padrão descrito na DN COPAM 187/2013 aplicável no caso, o empreendedor deverá interromper o uso até a correção e comprovação da execução de ações para adequação aos parâmetros legais de acompanhamento .

Caso o acompanhamento se encontre conforme deverá adotar a periodicidade normal de



realização, ou seja anual.

Relatórios: Enviar **anualmente** a Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

5 Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	<u>Anualmente</u>

Enviar anualmente à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

6 Controle doe Fornecedores e Legalidade de Material Lenhoso (biomassa – lenha)

O empreendedor **deverá implementar controle** via planilha para comprovar a regularidade dos fornecedores de material lenhoso que atende ao empreendimento.

Assim o mesmo deve manter um controle diário do fornecimento de material lenhoso que é demandado pelo empreendimento.

Este relatório de controle deve abordar minimamente: **a qualificação do fornecedor, quantidade, data , declaração de corte e colheita – DCC vinculada, área e município.**

Estas informações deverão estar arquivadas no empreendimento para fins de fiscalização. **Semestralmente** o empreendedor deve apresentar um relatório resumo destas informações, protocolo formal junto ao SIAM vinculado a este processo administrativo..



7 Automonitoramento de Uso de Recursos Hídricos.

Será objeto de automonitoramento a realização do controle do volume de água, tempo de exploração e nível de lençol freático de forma a garantir a obediência fiel às premissas de explorações condicionadas as renovação do uso dos três poços subterrâneos que atendem o empreendimento

Ressalta-se que evidenciação do cumprimento de outorgas está instituído no escopo de cada umas das autorização com o viés de deferimento por este parecer, as virtuais 03 portaria de outorga, logo deverá ser objeto de protocolo formal nos respectivos processo de outorga (Outorga subterrânea PA Nº 5907/2014 PA Nº 5908/2014PA Nº 5909/2014) o atendimento das condicionantes vinculas a outorga..

As condicionantes a serem atendidas nas virtuais portarias a título de conhecimento estão descrita no quadro abaixo:

ITENS	DESCRÍÇÃO	PRAZO
01	Instalar horímetro na saída do conjunto moto-bomba do poço.	Até 90 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
02	Realizar leituras diárias nos equipamentos instalados (hidrômetro e horímetro), armazenando os dados consolidados na forma de planilhas que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Durante toda a vida útil do poço de captação de água.
03	Efetuar ou atualizar o cadastramento junto ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH/ANA, enquanto o IGAM não possuir módulo próprio de cadastro, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.844/2013 com comprovação ao órgão ambiental.	Até 90 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
04	Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302/2015.	Até 90 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
05	Realizar o monitoramento do nível estático e dinâmico do poço, com periodicidade mensal, armazenando os dados em forma de planilhas que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Durante toda a vida útil do poço de captação de água.



Continuação ...

06	Protocolar o relatório fotográfico com legenda do atendimento das condicionantes: 01 e 04 na SUPRAM CM.	Até 90 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
----	---	--

Ressalta-se que este controle é parte fundamental para a validade das respectivas virtuais portarias que serão emitidas e vinculadas a este processo de LOC descrito no item 3.3.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Frigorífico Santa Vitória em Contagem MG.

Empreendedor: Frigorífico Santa Vitória LTDA

Empreendimento: Frigorífico Santa Vitória em Contagem - MG. **CNPJ:** 01.650.036/0001-83

Município: Contagem



Visão geral do empreendimento e currais
Fotos 01.e 02



Peneira estática linha verde
Foto 03.



Flotador de gordura linha vermelha
Foto 04.



**Visão lagoa anaeróbica e decantadores secundários
Foto 05.**

**Visão lago aerada
Foto 06.**



**Visão dos decantadores secundários 8 unidades
Foto 07.**

**Detalhe abaixo decantadores com bag filtrante em leito de brita
Foto 08.**



**Insensibilização de bovinos
Foto 09.**



**Resfriamento Carcaças suínas
Foto 10.**